



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 51.641/16 (8.571/16 - EMDURB)

LEI Nº 6.861, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2.016

Autoriza abrir crédito especial no orçamento do Município, exercício de 2.016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito pessoal no orçamento vigente, até o valor de R\$ 188.103,57 (cento e oitenta e oito mil, cento e três reais e cinquenta e sete centavos), na dotação orçamentária 15.122.0040.2090 (Administração Geral - EMDURB), na categoria econômica 3.3.90.46 (auxílio alimentação).
- Art. 2º Os recursos necessários para atender o art. 1º decorrem de anulação parcial na dotação orçamentária 15.122.0040.2090 (Administração Geral - EMDURB), categoria econômica 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros - pessoa jurídica), ficha orçamentária 755.
- Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 23 de novembro de 2.016.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO